



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS**

Via Chico Mendes, nº. 805, - Bairro Vila do DNER, Rio Branco/AC, CEP 69906-150

**ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS Nº 107/2025/SEOP - DEPTEC**

De acordo com o objeto descrito a seguir, e em atenção ao **Memorando 1195 (0018086538)** e ao **Despacho 2732 (0018099493)** contido no Processo SEI nº 4016.011962.00077/2025-49, analisamos os custos unitários e totais dos serviços apresentados através da proposta da empresa participante do processo em questão, relatando o que se segue:

**OBJETO:**

- **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 106/2025 - COMPRASGOV N.º 90106/2025 - SEOP**
- **Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Recapeamento de vias em municípios do Estado do Acre (Sena Madureira).**
- **Município: Sena Madureira/AC**

**PRELIMINARMENTE**

A análise considerou os aspectos conforme o **Edital Concorrência Eletrônica N 106 2025 SEOP (0017716532)**, em seu item SEÇÃO 09 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE.

Sendo assim, dentre outras questões, também será desclassificadas a proposta que permanecer, após a etapa de negociação, com preço acima do orçamento estimado para a contratação ou com o percentual abaixo ao estimado para a contratação.

Vale ressaltar que os cálculos matemáticos que serão utilizados nessa análise estão baseados no item **2.11.3. Aproximação** da “Cartilha de orientações para elaboração de planilhas orçamentárias de obras públicas” do Tribunal de Contas da União – TCU.

**OCORRÊNCIAS:**

**1. Licitante: CONSTRUTORA NOVO TEMPO LTDA**

A Empresa CONSTRUTORA NOVO TEMPO LTDA, apresentou as Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro de execução da obra.

Verificamos que nos itens em VERDE a Licitante apresentou um desconto superior a 25,00% (vinte e cinco por cento). Além de todos esses itens que são relevantes a curva ABC pois estão no nível A, significando que, **20% (vinte por cento) desses serviços representam cerca de 80% (oitenta por cento) do custo da obra**, 01 (um) está destacados - 5.6 - pois esse serviço é considerado como parcela de maior relevância ao objeto, de acordo com o item **10.3.4 Qualificação Técnica, letra c.2**, possível verificar no arquivo Planilha Orçamentária - CONSTRUTORA NOVO TEMPO LTDA (0018086509), demonstrado na tabela 01 abaixo:

| Item | Descrição | Preço Unitário Licitado (R\$) | Preço Unitário Licitante (R\$) | Desconto Aplicado (%) |
|------|-----------|-------------------------------|--------------------------------|-----------------------|
|      |           |                               |                                |                       |

|     |                                                                                                                                                                              |       |      |           |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|-----------|
| 5.6 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM. (REFERÊNCIA SINAPI COMPOSIÇÃO 94992) | 91,35 | 0,00 | Não Cotou |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|-----------|

Tabela 01 - Desconto superior a 25,00% em itens nível A da curva ABC - item de serviço mínimo requerido.

Fica a observação para que a fiscalização monitore essa situação quanto a aditivos de valor e quantitativo pois esse preço tende a tornar esses itens inexequíveis.

Foi possível verificar, também, que neste item 5.6 a Licitante não apresentou preço unitário ao serviço orçado, possível verificar no arquivo Planilha Orçamentária - CONSTRUTORA NOVO TEMPO LTDA (0018086509), como é possível atestar na tabela 02 abaixo:

| Item | Descrição                                                                                                                                                                    | Und | Valor Orçado (R\$) | Valor Licitante (R\$) |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------------|-----------------------|
| 5.6  | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM. (REFERÊNCIA SINAPI COMPOSIÇÃO 94992) | m²  | 91,35              | 0,00                  |

Tabela 02 - Valor unitário não apresentado.

Ocorreram arredondamentos oriundos do programa de cálculo, alterando o valor proposto de R\$ 3.790.000,00 (três milhões setecentos e noventa mil reais) para **R\$ 3.789.999,88 (três milhões, setecentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).**

Os preços orçados encontram-se abaixo dos valores estimados. A planilha de leis sociais, as fls. 78 encontra-se com desoneração no arquivo Planilha Orçamentária - CONSTRUTORA NOVO TEMPO LTDA (0018086509). O cronograma físico-financeiro encontra-se as fls. 76 no arquivo Planilha Orçamentária - CONSTRUTORA NOVO TEMPO LTDA (0018086509). A composição da sua Bonificação de Despesas Indiretas – BDI para obras e serviços, cujos valores são 23,97% e 16,49%, respectivamente, as fls. 77 no arquivo Planilha Orçamentária - CONSTRUTORA NOVO TEMPO LTDA (0018086509) atendem aos parâmetros referentes ao Quadro 13, do acórdão nº 2.622/2013 – TCU e de acordo com a Lei nº 13.161/2015.

## CLASSIFICAÇÃO:

Conforme as ocorrências relatadas, a classificação apresenta-se de acordo com a tabela 03 abaixo:

| Colocação | Empresa                     | Valor da Proposta | Diferença                  |
|-----------|-----------------------------|-------------------|----------------------------|
| 1         | CONSTRUTORA NOVO TEMPO LTDA | R\$ 3.789.999,88  | R\$ 1.414.046,55 (-27,17%) |

Tabela 03 - Classificação Final da Empresa Licitante.

## OBSERVAÇÃO:

Não houveram mais propostas a serem analisadas no momento.

Essa análise limitou-se apenas ao contido no Edital Concorrência Eletrônica N 106 2025 SEOP (0017716532) e aos Preços Unitários de referência.

Em relação a questão sobre a avaliação de exequibilidade da proposta, a Lei 14.133/21 estabeleceu regras para essa avaliação. No Edital, esse tema é tratado no item 9.8 da seguinte forma:

*"9.8 Considera-se indícios de inexequibilidade da proposta:*

*9.8.1 em serviços de engenharia, valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração Pública;"*

Portanto, considerando o desconto ofertado e em observância ao que rege o instrumento convocatório o qual prevê a necessidade de comprovação de exequibilidade devido percentuais previstos no item 9.8.1, sugere-se que as licitantes classificadas provisoriamente apresentem declaração de exequibilidade da sua proposta para

continuidade do certame, como previsto no item 9.9 do Edital, de acordo com a tabela 04 abaixo:

| Empresa                     | Situação                                                                                                                                                            |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONSTRUTORA NOVO TEMPO LTDA | <b>Inexequível</b> - A empresa apresentou declaração de exequibilidade através do documento Declaração de Exequibilidade - CONSTRUTORA NOVO TEMPO LTDA (0018039644) |

Tabela 04 - Licitantes apresentou declaração de exequibilidade.

Também, durante a análise, foi calculado a garantia adicional do licitante, devido o valor da proposta ter sido inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, de acordo com o § 5º do Art. 59 da Lei 14.133/21, que diz:

*"Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que: (...)*

*§ 5º Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei."*

No Edital, temos o item 9.8.2 que diz:

*"9.8.2 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei, conforme disposto no Projeto Básico/Termo de referência - Anexo I do edital."*

Ou seja, deve ser exigida garantia adicional de propostas com valores inferiores a 85% daquele orçado pela Administração, em montante equivalente à diferença entre o preço proposto e o valor de referência da licitação. A tabela 05 abaixo demonstra o valor dessa garantia:

| VALOR DA GARANTIA ADICIONAL | VALOR (R\$)       |
|-----------------------------|-------------------|
| Valor 85% orçado            | 4.423.439,46      |
| Valor Licitante             | 3.789.999,88      |
| <b>Valor da Garantia</b>    | <b>633.439,58</b> |

Tabela 05 - Valor da Garantia Adicional.

A garantia de execução, também conhecida como garantia contratual, é diferente da garantia de proposta, e é exigida apenas do licitante vencedor, na fase de assinatura contratual. Essa garantia está prevista no caput do art. 96 da Lei 14.133/2021.

Portanto, deve ser exigida, no ato da assinatura contratual, a garantia adicional do licitante de acordo com a tabela 06 abaixo:

| Licitante                   | Valor da Garantia Adicional (R\$) |
|-----------------------------|-----------------------------------|
| CONSTRUTORA NOVO TEMPO LTDA | 633.439,58                        |

Tabela 06 - Valor da Garantia Adicional da Licitante

## PARECER TÉCNICO

Ao longo da análise verificou-se que a licitante analisada, quer seja, licitante CONSTRUTORA NOVO TEMPO LTDA, possui inconsistências quando não apresenta preço unitário para serviço orçado. Porém, tais inconsistências vão de encontro as regras editalícias no item 9.5 que diz:

*"9.5. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação."*

*9.5.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;"*

Embora apresente erros formais que ainda não a torna inexecutável, a proposta da licitante configura-se, por hora, como a mais vantajosa ao erário público.

Sobre falhas da proposta de preços, a Segunda Câmara do Tribunal de Contas da União – TCU, em julgado de casos análogos sob exame, assim se pronunciou:

***Acórdão 4063/2020-Plenário***

*"É irregular a desclassificação de proposta em razão de ausência de informações que possam ser saneadas por meio de diligência, facultada pelo art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993, desde que não resulte inserção de documento novo ou afronta à isonomia entre os participantes."*

A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05, DE 26 DE MAIO DE 2017, em seu Anexo VII-A, item 7.9, reitera:

*"Erros no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação"*

A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, em seu capítulo XI, artigo 41, diz que:

*"Art. 41. O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999."*

O DECRETO Nº 11.363, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 que Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Estado do Acre, em seu artigo 236, trata do tema da seguinte forma:

*"Art. 236. Durante as fases de julgamento e de habilitação, o agente de contratação ou comissão de contratação, mediante decisão fundamentada, poderá realizar diligências para sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação."*

*Parágrafo único. A diligência deverá ser registrada em ata acessível aos licitantes."*

E no Edital, no item 11 - DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO subitem 11.1, temos:

*"11.1 Durante as fases de julgamento e de habilitação, a comissão de contratação, mediante decisão fundamentada, poderá realizar diligências para sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação."*

Como regra, o Tribunal de Contas da União compreende possível permitir que a empresa ofertante da melhor proposta possa corrigir a planilha apresentada durante o certame. No entanto, essa possibilidade não pode resultar em aumento do valor total já registrado que serviu de parâmetro comparativo entre os participantes.

*"Erro no preenchimento da planilha de formação de preço do licitante não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado. (Acórdão 1.811/2014 – Plenário)."*

*"Erros no preenchimento da planilha de preços unitários não são motivos para a desclassificação de licitante, quando a planilha puder ser ajustada sem majoração do preço global ofertado. (Acórdão 898/2019 - Plenário)."*

Com isso, constata-se que o Tribunal de Contas da União entende que o ajuste sem a alteração do valor global não representaria apresentação de informações ou documentos novos, mas apenas o detalhamento do preço já fixado na disputa de lances ou comparação de propostas.

Há, também, uma decisão que diz, "... o simples somente erro na apresentação da planilha não implica, por si só, a desclassificação da proposta da impetrante sob esse fundamento, sem oportunizar prévia correção, desde que, por certo, não importe em modificação do lance vencedor, mantendo-se o interesse público na contratação da proposta mais vantajosa". (TRF da 4ª Região, Remessa Necessária Cível nº 5022466-18.2019.4.04.7200/SC, Rel. Des. Marga Inge Barth, Tessler, j. em 20.10.2020.).

Por fim, a Lei 14.133/2021 consolidou, de modo mais amplo, em seu artigo 59, que serão desclassificadas apenas as propostas que "contiverem vícios insanáveis". Isso implica que eles não sejam erros que alterem substância, de modo que se mantém o entendimento de que se possa fazer ajustes em itens de custos unitários da planilha, desde que mantido o preço global.

Portanto sugerimos **DILIGÊNCIA** a empresa **CONSTRUTORA NOVO TEMPO LTDA** para correção de falhas apontadas durante a análise sem majorar do valor total proposto e posterior reanálise das correções indicadas.

A planilha de análise dos preços unitários se encontram no arquivo **Análise \_Proposta\_Conc\_Elet\_N\_1062025\_REV00 (0018100936)**.

É o parecer.

À superior apreciação.

Rio Branco-AC, 05 de novembro de 2025.

**Vinicius de Moraes Silva**  
Engenheiro Civil - SEOP  
CREA - 010782474-4



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS DE MORAIS SILVA, Engenheiro Civil**, em 05/11/2025, às 11:56, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0018100846** e o código CRC **89E4AF10**.

Referência: Processo nº 4016.011962.00077/2025-49

SEI nº 0018100846



# ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

Objeto: Recapeamento das vias João Gonçalves, Aurino Brito e Beira Rio no município de Sena Madureira  
Município: Sena Madureira-AC  
Endereço: Rua João Gonçalves, Aurino Brito e Beira Rio  
Data: 22/08/2025

| PARÂMETROS                    | ORSE  | SINAPI/SBC |
|-------------------------------|-------|------------|
| Data-base                     | ##### | 02/2025    |
| BDI de Serviços:              | -     | 23,97%     |
| BDI Diferenciado:             | -     | 16,49%     |
| Enc. Sociais com desoneração: |       | 91,63%     |

# SEOP

SECRETARIA DE  
ESTADO DE  
OBRAS PÚBLICAS

| ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 106/2025 - COMPRASGOV N.º 90106/2025 - SEOP |           |         |                                                                                                                                                                                                                                       |       |            |                |           |               |              | CONSTRUTORA NOVO TEMPO LTDA |           |              |            |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|----------------|-----------|---------------|--------------|-----------------------------|-----------|--------------|------------|-------------|
| ITEM                                                                                                            | CÓDIGO    | FONTE   | ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                           | UND   | QUANT.     | CUSTO UNITÁRIO |           | CUSTO PARCIAL | CUSTO TOTAL  | VALORES PROPOSTOS           |           | TOTAL        | VARIAÇÃO % | DIFERENÇA   |
|                                                                                                                 |           |         |                                                                                                                                                                                                                                       |       |            | S/ B.D.I       | C/ B.D.I  |               |              | S/ BDI                      | C/ BDI    |              |            |             |
| 1                                                                                                               |           |         | INSTALAÇÕES DO CANTEIRO DE OBRAS E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO                                                                                                                                                                             |       |            |                |           |               | 154.576,20   |                             |           | 114.950,55   |            |             |
| 1.1                                                                                                             |           |         | Placas                                                                                                                                                                                                                                |       |            |                |           |               |              |                             |           |              |            |             |
| 1.1.1                                                                                                           | CP-CTO001 | Próprio | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO                                                                                                                                                                                             | m²    | 6,00       | 511,44         | 634,03    | 3.804,18      |              | 386,56                      | 479,23    | 2.875,38     | -24,41%    | -928,80     |
| 1.2                                                                                                             |           |         | Instalações iniciais e canteiros                                                                                                                                                                                                      |       |            |                |           |               |              |                             |           |              |            |             |
| 1.2.1                                                                                                           | CP-CAN074 | Próprio | EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO - REFERÊNCIA SINAPI 12/2023 - COMPOSIÇÃO 93212                                                                           | m²    | 25,47      | 1.003,35       | 1.243,85  | 31.680,86     |              | 701,03                      | 869,07    | 22.135,21    | -30,13%    | -9.545,65   |
| 1.2.2                                                                                                           | CP-CAN080 | Próprio | PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA - REFERÊNCIA SINAPI COMPOSIÇÃO 89957                                                                                     | UN    | 3,00       | 141,31         | 175,18    | 525,54        |              | 125,85                      | 156,02    | 468,06       | -10,93%    | -57,48      |
| 1.2.3                                                                                                           | CP-CAN070 | Próprio | EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS - REFERÊNCIA SINAPI 12/2023 - COMPOSIÇÃO 93208                                                                                       | m²    | 9,00       | 849,73         | 1.053,41  | 9.480,69      |              | 620,61                      | 769,38    | 6.924,42     | -26,96%    | -2.556,27   |
| 1.2.4                                                                                                           | CP-CAN071 | Próprio | EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO - REFERÊNCIA SINAPI 12/2023 - COMPOSIÇÃO 93584                                                                                        | m²    | 9,00       | 855,92         | 1.061,08  | 9.549,72      |              | 625,81                      | 775,82    | 6.982,38     | -26,88%    | -2.567,34   |
| 1.2.5                                                                                                           | CP-CAN073 | Próprio | EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS - REFERÊNCIA SINAPI 12/2023 - COMPOSIÇÃO 93210                                                                       | m²    | 36,00      | 623,61         | 773,09    | 27.831,24     |              | 470,78                      | 583,63    | 21.010,68    | -24,50%    | -6.820,56   |
| 1.2.6                                                                                                           | CP-CAN074 | Próprio | EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO - REFERÊNCIA SINAPI 12/2023 - COMPOSIÇÃO 93212                                                                           | m²    | 24,00      | 1.003,35       | 1.243,85  | 29.852,40     |              | 701,03                      | 869,07    | 20.857,68    | -30,13%    | -8.994,72   |
| 1.2.7                                                                                                           | CP-CTO002 | Próprio | ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AEREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE MADEIRA - REFERÊNCIA SINAPI 09/2019 - COMPOSIÇÃO 41588                                                                                                            | UN    | 1,00       | 2.338,98       | 2.899,63  | 2.899,63      |              | 2.096,95                    | 2.599,59  | 2.599,59     | -10,34%    | -300,04     |
| 1.2.8                                                                                                           | CP-CAN075 | Próprio | EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (2000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA - REFERÊNCIA SINAPI 12/2023 - COMPOSIÇÃO 93243                                                                            | UN    | 1,00       | 11.965,00      | 14.833,01 | 14.833,01     |              | 9.553,31                    | 11.843,25 | 11.843,25    | -20,15%    | -2.989,76   |
| 1.2.9                                                                                                           | CP-CAN076 | Próprio | EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS - REFERÊNCIA SINAPI 12/2023 - COMPOSIÇÃO 93207                                                                       | m²    | 9,00       | 1.073,74       | 1.331,12  | 11.980,08     |              | 776,81                      | 963,02    | 8.667,18     | -27,65%    | -3.312,90   |
| 1.3                                                                                                             |           |         | Sinalização da obra                                                                                                                                                                                                                   |       |            |                |           |               |              |                             |           |              |            |             |
| 1.3.1                                                                                                           | CP-SIN001 | Próprio | SINALIZAÇÃO DE TRANSITO - NOTURNA                                                                                                                                                                                                     | M     | 1,177,25   | 3,80           | 4,71      | 5.544,85      |              | 3,30                        | 4,10      | 4.826,72     | -12,95%    | -718,13     |
| 1.3.2                                                                                                           | 99060     | SINAPI  | LOCAÇÃO COM CAVALETE COM ALTURA DE 1,00 M - 2 UTILIZAÇÕES AF_ 03/2024                                                                                                                                                                 | UN    | 30,00      | 177,30         | 219,80    | 6.594,00      |              | 154,87                      | 192,00    | 5.760,00     | -12,64%    | -834,00     |
| 2                                                                                                               |           |         | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA                                                                                                                                                                                                           |       |            |                |           |               | 153.182,00   |                             |           | 148.993,00   |            |             |
| 2.1                                                                                                             | CP-ADM004 | Próprio | EQUIPE LOCAL (VIGIA, ENCARREGADO, APONTADOR, ENGENHEIRO JÚNIOR (RESIDENTE), TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO)                                                                                                                         | %     | 100,00     | 1.235,64       | 1.531,82  | 153.182,00    |              | 1.201,84                    | 1.489,93  | 148.993,00   | -2,73%     | -4.189,00   |
| 3                                                                                                               |           |         | PAVIMENTAÇÃO                                                                                                                                                                                                                          |       |            |                |           |               | 2.940.371,78 |                             |           | 2.273.005,57 |            |             |
| 3.1                                                                                                             | CP-PAV020 | Próprio | EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30 (REF: SINAPI 96401)                                                                                                                                                                  | m²    | 9.789,24   | 9,33           | 11,57     | 113.261,51    |              | 8,68                        | 10,77     | 105.430,11   | -6,91%     | -7.831,39   |
| 3.2                                                                                                             | CP-PAV030 | Próprio | EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C - REF: SINAPI (96402) -                                                                                                                                                    | m²    | 9.789,24   | 3,53           | 4,38      | 42.876,87     |              | 2,71                        | 3,37      | 32.989,73    | -23,05%    | -9.887,14   |
| 3.3                                                                                                             | 101001    | SINAPI  | CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ (UNIDADE: T), AF_ 07/2020                                                                                                                                                      | T     | 1.000,38   | 5,52           | 6,84      | 6.842,60      |              | 4,38                        | 5,44      | 5.442,06     | -20,46%    | -1.400,54   |
| 3.4                                                                                                             | CP-SIC060 | Próprio | TRANSPORTE DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE COM CAMINHÃO COM CAÇAMBA TÉRMICA DE 6 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA (P=2,5548 T/M³) - REFERÊNCIA SICRO3 (5914612)                                                                                | tkm   | 143.654,86 | 0,74           | 0,92      | 132.162,47    |              | 0,55                        | 0,69      | 99.121,85    | -25,00%    | -33.040,62  |
| 3.5                                                                                                             | 95995     | SINAPI  | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_ 11/2019                                                                                                            | m³    | 391,57     | 4.933,75       | 6.116,37  | 2.394.987,00  |              | 3.771,07                    | 4.675,00  | 1.830.589,75 | -23,56%    | -564.397,25 |
| 3.6                                                                                                             | 94264     | SINAPI  | GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_ 06/2016                                                                                                                       | M     | 93,37      | 69,24          | 85,84     | 8.014,88      |              | 56,11                       | 69,56     | 6.494,81     | -18,96%    | -1.520,07   |
| 3.7                                                                                                             | 94288     | SINAPI  | EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_ 06/2016                                                                                                                      | M     | 93,37      | 74,91          | 92,87     | 8.671,27      |              | 60,02                       | 74,41     | 6.947,66     | -19,87%    | -1.723,61   |
| 3.8                                                                                                             | 94263     | SINAPI  | GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_ 06/2016                                                                                                                        | M     | 1.414,80   | 64,69          | 80,20     | 113.466,96    |              | 51,98                       | 64,44     | 91.169,71    | -19,65%    | -22.297,25  |
| 3.9                                                                                                             | 94287     | SINAPI  | EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_ 06/2016                                                                                                                       | M     | 1.414,80   | 68,47          | 84,88     | 120.088,22    |              | 54,06                       | 67,02     | 94.819,89    | -21,04%    | -25.268,33  |
| 4                                                                                                               |           |         | SISTEMAS DE DRENAGEM                                                                                                                                                                                                                  |       |            |                |           |               | 1.149.184,46 |                             |           | 977.321,64   |            |             |
| 4.1                                                                                                             |           |         | Serviços para implantação da rede                                                                                                                                                                                                     |       |            |                |           |               |              |                             |           |              |            |             |
| 4.1.1                                                                                                           | 90100     | SINAPI  | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_ 09/2024 | m³    | 1.542,70   | 13,61          | 16,87     | 26.025,35     |              | 11,30                       | 14,01     | 21.613,22    | -16,95%    | -4.412,13   |
| 4.1.2                                                                                                           | 100973    | SINAPI  | CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3), AF_ 07/2020                                     | m³    | 1.275,98   | 9,55           | 11,84     | 15.107,60     |              | 7,63                        | 9,46      | 12.070,77    | -20,10%    | -3.036,83   |
| 4.1.3                                                                                                           | 97914     | SINAPI  | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_ 07/2020                                                                                                                    | M3XKM | 7.410,75   | 3,30           | 4,09      | 30.309,97     |              | 2,61                        | 3,24      | 24.010,83    | -20,78%    | -6.299,14   |
| 4.1.4                                                                                                           | 100574    | SINAPI  | ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_ 09/2024                                                                                                                                                                          | m³    | 1.275,98   | 1,46           | 1,81      | 2.309,52      |              | 1,19                        | 1,48      | 1.888,45     | -18,23%    | -421,07     |
| 4.1.5                                                                                                           | 101570    | SINAPI  | ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_ 08/2020                                                                                                                        | m²    | 2.931,72   | 22,19          | 27,51     | 80.651,62     |              | 19,65                       | 24,37     | 71.446,01    | -11,41%    | -9.205,61   |
| 4.1.6                                                                                                           | 101572    | SINAPI  | ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_ 08/2020                                                                                                                      | m²    | 1.453,90   | 17,32          | 21,47     | 31.215,23     |              | 15,23                       | 18,89     | 27.464,17    | -12,01%    | -3.751,06   |
| 4.1.7                                                                                                           | 101618    | SINAPI  | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_ 08/2020                                                                                                                             | m³    | 546,62     | 251,52         | 311,81    | 170.441,58    |              | 211,94                      | 262,75    | 143.624,40   | -15,73%    | -26.817,18  |
| 4.1.8                                                                                                           | 93382     | SINAPI  | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_ 08/2023                                                                                                                                                          | m³    | 546,62     | 26,74          | 33,15     | 18.120,45     |              | 24,07                       | 29,85     | 16.316,60    | -9,95%     | -1.803,85   |
| 4.1.9                                                                                                           | 92219     | SINAPI  | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_ 03/2024                                             | M     | 844,77     | 167,82         | 208,05    | 175.754,40    |              | 131,19                      | 162,64    | 137.393,39   | -21,82%    | -38.361,01  |
| 4.1.10                                                                                                          | 92221     | SINAPI  | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_ 03/2024                                             | M     | 629,16     | 312,16         | 386,98    | 243.472,34    |              | 243,09                      | 301,37    | 189.609,94   | -22,12%    | -53.862,40  |
| 4.2                                                                                                             |           |         | Elementos de drenagem                                                                                                                                                                                                                 |       |            |                |           |               |              |                             |           |              |            |             |
| 4.2.1                                                                                                           | CP0904    | Próprio | BOCA DE LOBO SIMPLES EM ALVENARIA - CAPTAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL E COM DEPRESSÃO                                                                                                                                                     | UN    | 56,00      | 2.387,33       | 2.959,57  | 165.735,92    |              | 2.308,63                    | 2.862,01  | 160.272,56   | -3,29%     | -5.463,36   |
| 4.2.2                                                                                                           | CP0907    | Próprio | BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR - Ø 40CM EM CONCRETO CONVENCIONAL                                                                                                                                                                    | UN    | 2,00       | 895,68         | 1.110,37  | 2.220,74      |              | 819,35                      | 1.015,76  | 2.031,52     | -8,52%     | -189,22     |
| 4.2.3                                                                                                           | CP0908    | Próprio | BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR - Ø 60CM EM CONCRETO CONVENCIONAL                                                                                                                                                                    | UN    | 4,00       | 1.499,18       | 1.858,53  | 7.434,12      |              | 1.376,16                    | 1.706,03  | 6.824,12     | -8,20%     | -610,00     |
| 4.2.4                                                                                                           | CP0912    | Próprio | DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 02                                                                                                                                                                                                        | UN    | 2,00       | 2.458,14       | 3.047,36  | 6.094,72      |              | 2.101,13                    | 2.604,78  | 5.209,56     | -14,52%    | -885,16     |
| 4.2.5                                                                                                           | CP-SIC077 | Próprio | DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 03 AC/BC/PC - REFERÊNCIA SICRO3 COMPOSIÇÃO 2003453                                                                                                                                                        | un    | 4,00       | 962,21         | 1.192,85  | 4.771,40      |              | 791,16                      | 980,81    | 3.923,24     | -17,77%    | -848,16     |

Objeto: Recapeamento das vias João Gonçalves, Aurino Brito e Beira Rio no município de Sena Madureira  
Município: Sena Madureira-AC  
Endereço: Rua João Gonçalves, Aurino Brito e Beira Rio  
Data: 22/08/2025

| PARÂMETROS                    | ORSE  | SINAPI/SBC |
|-------------------------------|-------|------------|
| Data-base                     | ##### | 02/2025    |
| BDI de Serviços:              | -     | 23,97%     |
| BDI Diferenciado:             | -     | 16,49%     |
| Enc. Sociais com desoneração: |       | 91,63%     |

| ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 106/2025 - COMPRASGOV N.º 90106/2025 - SEOP |           |         |                                                                                                                                                                                                        |     |          |                |          |               |              | CONSTRUTORA NOVO TEMPO LTDA |          |              |           |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|----------------|----------|---------------|--------------|-----------------------------|----------|--------------|-----------|---------------|
| ITEM                                                                                                            | CÓDIGO    | FONTE   | ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                                            | UND | QUANT.   | CUSTO UNITÁRIO |          | CUSTO PARCIAL | CUSTO TOTAL  | VALORES PROPOSTOS           |          | TOTAL        | VARIAÇÃO  |               |
|                                                                                                                 |           |         |                                                                                                                                                                                                        |     |          | S/ B.D.I       | C/ B.D.I |               |              | S/ BDI                      | C/ BDI   |              | %         | DIFERENÇA     |
| 4.2.6                                                                                                           | CP0916    | Próprio | POÇO DE VISITA COMPLETO EM ALVENARIA, PV TIPO 01 (PROFUNDIDADE ATÉ 2,00 M)                                                                                                                             | UN  | 29,00    | 4.715,25       | 5.845,50 | 169.519,50    |              | 4.273,08                    | 5.297,34 | 153.622,86   | -9,37%    | -15.896,64    |
| 5                                                                                                               |           |         | PASSEIO PÚBLICO (Concreto sarrafeado)                                                                                                                                                                  |     |          |                |          |               | 744.761,88   |                             |          | 225.122,14   |           |               |
| 5.1                                                                                                             | 93358     | SINAPI  | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016                                                                                                                          | m³  | 339,74   | 85,95          | 106,55   | 36.199,30     |              | 78,83                       | 97,73    | 33.202,79    | -8,27%    | -2.996,51     |
| 5.2                                                                                                             | 101616    | SINAPI  | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020                                                                                                              | m²  | 1.132,47 | 6,29           | 7,80     | 8.833,27      |              | 5,82                        | 7,22     | 8.176,43     | -7,43%    | -656,84       |
| 5.3                                                                                                             | 103328    | SINAPI  | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021                                         | m²  | 1.171,52 | 91,90          | 113,93   | 133.471,27    |              | 80,11                       | 99,32    | 116.355,36   | -12,82%   | -17.115,91    |
| 5.4                                                                                                             | CP-TER035 | Próprio | REATERRO MANUAL APOLOADO COM SOQUETE - REFERÊNCIA SINAPI 06/2023 - COMPOSIÇÃO 96995                                                                                                                    | m³  | 117,15   | 52,12          | 64,61    | 7.569,06      |              | 47,80                       | 59,26    | 6.942,30     | -8,28%    | -626,76       |
| 5.5                                                                                                             | 93382     | SINAPI  | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023                                                                                                                            | m³  | 691,20   | 26,74          | 33,15    | 22.913,28     |              | 24,07                       | 29,85    | 20.632,32    | -9,95%    | -2.280,96     |
| 5.6                                                                                                             | CP-URB273 | SINAPI  | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM. (REFERÊNCIA SINAPI COMPOSIÇÃO 94992)                           | m²  | 5.349,96 | 73,69          | 91,35    | 488.718,85    |              |                             |          |              | Não Cotou | -488.718,85   |
| 5.7                                                                                                             | CM-ELE026 | Próprio | RETIRADA DE POSTE COM ATERRO DE CAVA                                                                                                                                                                   | und | 29,00    | 487,50         | 604,35   | 17.526,15     |              | 450,89                      | 558,98   | 16.210,42    | -7,50%    | -1.315,73     |
| 5.8                                                                                                             | 100607    | SINAPI  | ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10,5 M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,65 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019 | UN  | 29,00    | 821,41         | 1.018,30 | 29.530,70     |              | 656,51                      | 813,88   | 23.602,52    | -20,07%   | -5.928,18     |
| 6                                                                                                               |           |         | SINALIZAÇÃO VIÁRIA                                                                                                                                                                                     |     |          |                |          |               | 61.970,11    |                             |          | 50.606,98    |           |               |
| 6.1                                                                                                             | CP-SIC011 | Próprio | PINTURA DE FAIXA - TERMOPLÁSTICO EM ALTO RELEVO TIPO IV - RELEVO SIMPLES SEM BASE (FAIXAS DE TRÁFEGO) (REFERÊNCIA SICRO3 5214006)                                                                      | m²  | 529,10   | 72,07          | 89,35    | 47.275,09     |              | 56,87                       | 70,51    | 37.306,84    | -21,08%   | -9.968,25     |
| 6.2                                                                                                             | CP-SIC023 | Próprio | PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,50 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (REFERÊNCIA SICRO 5213447)                                                        | un  | 3,00     | 588,87         | 730,02   | 2.190,06      |              | 458,81                      | 568,79   | 1.706,37     | -22,08%   | -483,69       |
| 6.3                                                                                                             | CP-SIC005 | Próprio | FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI (REFERÊNCIA SICRO3 5213440)                                                             | un  | 16,00    | 138,55         | 171,76   | 2.748,16      |              | 109,75                      | 136,06   | 2.176,96     | -20,78%   | -571,20       |
| 6.4                                                                                                             | CP-SIC212 | Próprio | PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,50 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO - REFERÊNCIA SICRO3 COMPOSIÇÃO 5213440                                                   | un  | 10,00    | 126,18         | 156,43   | 1.564,30      |              | 99,95                       | 123,91   | 1.239,10     | -20,78%   | -325,20       |
| 6.5                                                                                                             | CP-SIC088 | Próprio | SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R2 - LADO DE 0,80 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO - REFERÊNCIA SICRO3 COMPOSIÇÃO 5213860                                                    | un  | 29,00    | 227,88         | 282,50   | 8.192,50      |              | 227,46                      | 281,99   | 8.177,71     | -0,18%    | -14,79        |
| TOTAL COM BDI:                                                                                                  |           |         |                                                                                                                                                                                                        |     |          |                |          |               | 4.197.483,06 | 23,97%                      |          | 3.789.999,88 | -27,17%   | -1.414.046,55 |
| O VALOR DO PRESENTE ORÇAMENTO É:                                                                                |           |         |                                                                                                                                                                                                        |     |          |                |          |               | 5.204.046,43 | 16,49%                      |          |              |           |               |
| CINCO MILHÕES, DUZENTOS E QUATRO MIL, QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS                          |           |         |                                                                                                                                                                                                        |     |          |                |          |               |              |                             |          |              |           |               |

Rio Branco - Acre, 22 de agosto de 2025  
Revisão do Orçamento - REV\_03

| CONDIÇÕES DE EXEQUIBILIDADE     |                             |              |                                                                                                           |              |
|---------------------------------|-----------------------------|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Classificação                   | LICITANTE                   | VALOR (R\$)  | PARÂMETROS                                                                                                |              |
| 1                               | CONSTRUTORA NOVO TEMPO LTDA | 3.789.999,88 | 75% orçado pela Administração                                                                             | 3.903.034,82 |
|                                 |                             |              |                                                                                                           |              |
|                                 |                             |              |                                                                                                           |              |
|                                 | Valor do Desconto:          | -27,17%      |                                                                                                           |              |
|                                 | Valor da Garantia Adicional |              | 85% orçado pela Administração                                                                             | 4.423.439,46 |
|                                 |                             |              |                                                                                                           |              |
|                                 | Valor 85% orçado:           | 4.423.439,46 |                                                                                                           |              |
|                                 | Valor Licitante:            | 3.789.999,88 | Inexequível                                                                                               |              |
|                                 | Valor da Garantia:          | 633.439,58   | Precisa de Garantia Adicional                                                                             |              |
| VALOR DO ORÇAMENTO PREVISTO >>> |                             | 5.204.046,43 | A proposta terá que apresentar declaração para atender às condições de exequibilidade previstas no edital |              |

VINICIUS DE MORAIS SILVA  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 010782474-4



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS**

Via Chico Mendes, nº. 805, - Bairro Vila do DNER, Rio Branco/AC, CEP 69906-150

**ANÁLISE Nº 110/2025/SEOP - DEPTEC**

**PROCESSO Nº 4016.011962.00077/2025-49**

**INTERESSADO: DIRETORIA TÉCNICA**

De acordo com o objeto descrito a seguir, e em atenção ao **Memorando 1195 (0018086538)** e ao **Despacho 2732 (0018099493)** contido no Processo SEI nº 4016.011962.00077/2025-49, analisamos os documentos para habilitação técnica da proposta da empresa participante do processo em questão, relatando o que se segue:

**1. OBJETO:**

- **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 106/2025 - COMPRASGOV N.º 90106/2025 - SEOP**
- **Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Recapeamento de vias em municípios do Estado do Acre (Sena Madureira).**
- **Município: Sena Madureira/AC**

**2. PRELIMINARMENTE**

A análise considerou os aspectos conforme o **Edital Concorrência Eletrônica N 106 2025 SEOP (0017716532)**, em seu item **10. DA HABILITAÇÃO** e subitem **10.3.4.. Qualificação Técnica**.

Nesta análise técnica de engenharia, avaliaremos o subitem 10.3.4 como mencionado anteriormente, cabendo a análises dos outros subitens por outro técnico competente.

Desta forma, conforme edital, é solicitado:

**10.3.4. Qualificação Técnica**

*a) Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) profissional(is): a) Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista ou Técnico Equivalente; b) Técnico ou Engenheiro de Segurança do Trabalho ( dimensionamento Conforme Norma Regulamentadora NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho) na entidade profissional competente. Para o licitante vencedor da licitação, caso não seja do Acre, por ocasião da assinatura do contrato será exigido o visto da entidade profissional competente.*

*a.1) Caso o registro ou inscrição do(s) profissional(ais) acima esteja(m) no descritos no na entidade profissional da licitante, não há a necessidade de apresentar o registro ou inscrição individual(ais) desse(s) profissional(ais).*

*b) Para fins de **habilitação técnico-profissional**: comprovação de que os profissionais indicados pela empresa na data da licitação terem executado, a qualquer tempo, obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão de acervo técnico CAT e/ou atestado(s), em nome do próprio Responsável Técnico, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **devidamente certificados pela entidade profissional competente**, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme constante a seguir:*

| Item | Discriminação                                             |
|------|-----------------------------------------------------------|
| 1    | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO |
| 2    | EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO                        |
| 3    | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO         |

f) Apresentar declaração formal de disponibilidade da **Relação da Equipe Técnica Mínima** de acordo com o Anexo V, e a **Relação de Equipamentos Mínimos** de acordo com o Anexo VI;

| <b>RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA</b> |                                                                                                                        |                   |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>Item</b>                             | <b>Discriminação</b>                                                                                                   | <b>Quantidade</b> |
| 1                                       | <b>Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista ou Técnico Equivalente</b><br>(Nome Completo, Profissão e Registro .....) | 01                |
| 2                                       | <b>Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Técnico Equivalente</b><br>(Nome Completo, Profissão e Registro .....)       | 01                |

c) Para fins de **habilitação técnico-operacional**:

**c.1)** A licitante deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme tabela abaixo;  
**ou**

**c.2) Certidões de Acervo Técnico com registro de atestado**, devidamente certificados pela entidade profissional competente, desde que esta identifique como CONTRATADA a própria licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme tabela abaixo.

| <b>Item</b> | <b>Discriminação</b>                                      | <b>Unidade</b> | <b>Quantidade Mínima</b> |
|-------------|-----------------------------------------------------------|----------------|--------------------------|
| 1           | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO | m <sup>3</sup> | 117,00                   |
| 2           | EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO                        | m <sup>2</sup> | 351,00                   |
| 3           | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO         | m <sup>2</sup> | 1.060,00                 |

### 3. OCORRÊNCIAS

I - **Licitante: CONSTRUTORA NOVO TEMPO LTDA**

A Empresa CONSTRUTORA NOVO TEMPO LTDA, apresentou documentação para habilitação no arquivo Documento de Habilitação - CONSTRUTORA NOVO TEMPO LTDA (0018086531).

Apresentou a Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física e Jurídica, junto ao CREA/AC, a seguir:

| <b>Item</b> | <b>Discriminação</b>                            | <b>Entidade</b> | <b>Validade</b> | <b>Profissionais no Quadro</b> | <b>Título Profissional</b> | <b>Folha</b> |
|-------------|-------------------------------------------------|-----------------|-----------------|--------------------------------|----------------------------|--------------|
| 1           | Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica | CREA-AC         | 07/12/2025      | CARLOS BRUNNO PIRAUÁ FERREIRA  | ENGENHEIRO CIVIL           | fls. 89 - 90 |
|             |                                                 |                 |                 | JOSÉ OTAILSON MARQUES DA SILVA | ENGENHEIRO CIVIL           |              |
|             |                                                 |                 |                 |                                |                            |              |

|   |                                                  |         |            |                                         |                                                                         |              |
|---|--------------------------------------------------|---------|------------|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 2 | Certidão de Registro e Quitação<br>Pessoa Física | CREA-AC | 31/12/2025 | JOSÉ<br>OTAILSON<br>MARQUES DA<br>SILVA | ENGENHEIRO<br>CIVIL,<br>ENGENHEIRO<br>DE<br>SEGURANÇA<br>DO<br>TRABALHO | fls. 84 - 85 |
|---|--------------------------------------------------|---------|------------|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|--------------|

Tabela 01 - Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física e Jurídica.

A empresa cumpriu o descrito no item 10.3.4 Qualificação Técnica, de acordo com a tabela 02 - Serviços Requeridos Profissional, demonstrando também que os profissionais indicados executaram, a qualquer tempo, obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação. Na tabela 03 - Serviços Requeridos Técnico Operacional, apresentou serviços relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, abaixo:

| Item | Discriminação                                             | Situação | Documento                | Folhas         | Profissional                   | Aferição |
|------|-----------------------------------------------------------|----------|--------------------------|----------------|--------------------------------|----------|
| 1    | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO | x        | Atestado Parcial de Obra | fls. 109 - 116 | JOSÉ OTAILSON MARQUES DA SILVA | Atendido |
| 2    | EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO                        | x        | Atestado Parcial de Obra | fls. 109 - 116 | JOSÉ OTAILSON MARQUES DA SILVA | Atendido |
| 3    | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO         | x        | Atestado Parcial de Obra | fls. 109 - 116 | JOSÉ OTAILSON MARQUES DA SILVA | Atendido |

Tabela 02 - Serviços Requeridos Profissional CONSTRUTORA NOVO TEMPO LTDA .

| Item | Discriminação                                             | Und | Quantidade Exigida | Quantidade Apresentada | Documento                | Folhas         | Aferição   |
|------|-----------------------------------------------------------|-----|--------------------|------------------------|--------------------------|----------------|------------|
| 1    | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO | M³  | 117,00             | 484,31                 | Atestado Parcial de Obra | fls. 109 - 116 | Suficiente |
| 2    | EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO                        | M²  | 351,00             | 9.601,92               | Atestado Parcial de Obra | fls. 109 - 116 | Suficiente |
| 3    | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO         | M²  | 1.060,00           | 5.161,79               | Atestado Parcial de Obra | fls. 109 - 116 | Suficiente |

Tabela 03 - Serviços Requeridos Técnico Operacional CONSTRUTORA NOVO TEMPO LTDA .

Comprovou o que se pede no Edital, no subitem f) do item 10.3.4 Qualificação Técnica como se pode verificar na tabela 04 e tabela 05 abaixo :

| Item | Discriminação                                                                                              | Qnt | Profissional Apresentado                                                                                 | Folha   |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 1    | Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista ou Técnico Equivalente (Nome Completo, Profissão e Registro ...) | 1   | JOSÉ OTAILSON MARQUES DA SILVA, ENGENHEIRO CIVIL E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA NO TRABALHO, CREA: 0122370376 | fls. 96 |
| 2    | Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Técnico Equivalente (Nome Completo, Profissão e Registro .....)     | 1   | JOSÉ OTAILSON MARQUES DA SILVA, ENGENHEIRO CIVIL E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA NO TRABALHO, CREA: 0122370376 |         |

Tabela 04 - Equipe técnica CONSTRUTORA NOVO TEMPO LTDA .

| Item | Discriminação                  | Und | Quantidade | Tipo, Pot. Ou capacidade | Sim | Não | Folha   |
|------|--------------------------------|-----|------------|--------------------------|-----|-----|---------|
| 1    | Caminhão Carroceria de Madeira | Und | 1,00       | 4 T                      | x   |     | fls. 99 |

Tabela 05 - Equipamentos Mínimos CONSTRUTORA NOVO TEMPO LTDA .

#### 4. HABILITAÇÃO

Conforme as ocorrências relatadas, a habilitação apresenta-se de acordo com a tabela 06 abaixo:

| Empresas                               | Situação   |
|----------------------------------------|------------|
| LICITANTE: CONSTRUTORA NOVO TEMPO LTDA | Habilitada |

Tabela 06 - Situação Final da Empresa Licitante.

#### 5. OBSERVAÇÕES

Não houveram mais propostas a serem analisadas no momento.

Essa análise limitou-se apenas ao contido no Edital Concorrência Eletrônica N 106 2025 SEOP (0017716532).

#### 6. PARECER TÉCNICO

Portanto sugerimos a **SITUAÇÃO** da empresa de acordo com a tabela 06.

A memória de cálculo desta análise se encontra no arquivo **Análise \_Habilitação\_Conc\_Elet\_N\_1062025\_REV00 (0018101808)**.

É o parecer.

À superior apreciação.

Rio Branco-AC, 05 de novembro de 2025.

**Vinicius de Moraes Silva**  
Engenheiro Civil - SEOP  
CREA - 010782474-4



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS DE MORAIS SILVA, Engenheiro Civil**, em 05/11/2025, às 12:04, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0018101793** e o código CRC **64D73606**.

## 1 - Dados da Obras

Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Recapeamento de vias em municípios do Estado do Acre (Sena Madureira)**

Município: **Sena Madureira**

Endereço:

Data: **03/11/2025**

Revisão:

## 10. DA HABILITAÇÃO

### I - LICITANTE: CONSTRUTORA NOVO TEMPO LTDA

#### 10.3.4. Qualificação Técnica

a) Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) profissional(is): **a) Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista ou Técnico Equivalente; b) Técnico ou Engenheiro de Segurança do Trabalho ( dimensionamento Conforme Norma Regulamentadora NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho)** na entidade profissional competente. Para o licitante vencedor da licitação, caso não seja do Acre, por ocasião da assinatura do contrato será exigido o visto da entidade profissional competente.

**a.1)** Caso o registro ou inscrição do(s) profissional(ais) acima esteja(m) no descritos no na entidade profissional da licitante, não há a necessidade de apresentar o registro ou inscrição individual(ais) desse(s) profissional(ais).

| Item | Discriminação                                   | Entidade | Validade   | Profissionais no Quadro                                         | Título Profissional                                      | Folha        |
|------|-------------------------------------------------|----------|------------|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|--------------|
| 1    | Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica | CREA-AC  | 07/12/2025 | CARLOS BRUNNO PIRAUÁ FERREIRA<br>JOSÉ OTAILSON MARQUES DA SILVA | ENGENHEIRO CIVIL<br>ENGENHEIRO CIVIL                     | fls. 89 - 90 |
| 2    | Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física   | CREA-AC  | 31/12/2025 | JOSÉ OTAILSON MARQUES DA SILVA                                  | ENGENHEIRO CIVIL,<br>ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO | fls. 84 - 85 |

b) Para fins de **habilitação técnico-profissional**: comprovação de que os profissionais indicados pela empresa na data da licitação terem executado, a qualquer tempo, obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão de acervo técnico CAT e/ou atestado(s), em nome do próprio Responsável Técnico, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pela entidade profissional competente , obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme constante a seguir:

| Item | Discriminação                                             | Situação | Documento                | Folhas         | Profissional                   | Aferição |
|------|-----------------------------------------------------------|----------|--------------------------|----------------|--------------------------------|----------|
| 1    | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO | x        | Atestado Parcial de Obra | fls. 109 - 116 | JOSÉ OTAILSON MARQUES DA SILVA | Atendido |
| 2    | EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO                        | x        | Atestado Parcial de Obra | fls. 109 - 116 | JOSÉ OTAILSON MARQUES DA SILVA | Atendido |
| 3    | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO         | x        | Atestado Parcial de Obra | fls. 109 - 116 | JOSÉ OTAILSON MARQUES DA SILVA | Atendido |

c) Para fins de **habilitação técnico-operacional**:

c.1) A licitante deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme tabela abaixo; ou

**c.2) Certidão(ões) de Acervo Técnico com registro de atestado**, devidamente certificados pela entidade profissional competente, desde que esta identifique como CONTRATADA a própria licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme tabela abaixo.

| Item | Discriminação                                             | Und | Quantidade Exigida | Quantidade Apresentada | Documento                | Folhas         | Aferição   |
|------|-----------------------------------------------------------|-----|--------------------|------------------------|--------------------------|----------------|------------|
| 1    | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO | M²  | 117,00             | 484,31                 | Atestado Parcial de Obra | fls. 109 - 116 | Suficiente |
| 2    | EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO                        | M²  | 351,00             | 9.601,92               | Atestado Parcial de Obra | fls. 109 - 116 | Suficiente |
| 3    | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO         | M²  | 1.060,00           | 5.161,79               | Atestado Parcial de Obra | fls. 109 - 116 | Suficiente |

## 1 - Dados da Obras

Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Recapeamento de vias em municípios do Estado do Acre (Sena Madureira)**

Município: **Sena Madureira**

Endereço:

Data: **03/11/2025**

Revisão:

## 10. DA HABILITAÇÃO

f) **Apresentar declaração formal de disponibilidade da Relação da Equipe Técnica Mínima de acordo com o Anexo V, e a Relação de Equipamentos Mínimos de acordo com o Anexo VI;**

### ANEXO V DO EDITAL - RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA E DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INCLUSÃO

| Item | Discriminação                                                                                              | Qty | Profissional Apresentado                                                                                 | Folha   |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 1    | Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista ou Técnico Equivalente (Nome Completo, Profissão e Registro ...) | 1   | JOSÉ OTAILSON MARQUES DA SILVA, ENGENHEIRO CIVIL E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA NO TRABALHO, CREA: 0122370376 | fls. 96 |
| 2    | Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Técnico Equivalente (Nome Completo, Profissão e Registro .....)     | 1   | JOSÉ OTAILSON MARQUES DA SILVA, ENGENHEIRO CIVIL E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA NO TRABALHO, CREA: 0122370376 |         |

### ANEXO VI DO EDITAL - RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MÍNIMOS

| Item | Discriminação                  | Und | Quantidade | Tipo, Pot. Ou capacidade | Sim | Não | Folha   |
|------|--------------------------------|-----|------------|--------------------------|-----|-----|---------|
| 1    | Caminhão Carroceria de Madeira | Und | 1,00       | 4 T                      | x   |     | fls. 99 |

**SITUAÇÃO:** Habilitada

**VINICIUS DE MORAIS SILVA**  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 010782474-4

*Rio Branco - Acre, 3 de novembro de 2025*  
*Revisão do Orçamento - 0*